LEI N.º 3.497, DE 06 DE AGOSTO 2018.

"Denomina de Praça Antônio Marques Peixoto a área verde localizada entre as ruas Lourival Maria da Conceição, José João Nassif e Washington Luiz Oliveira, no Bairro Felipe Cláudio de Sales, no Município de Pedro Leopoldo."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Antônio Marques Peixoto a área verde localizada entre as ruas Lourival Maria da Conceição, José João Nassif e Washington Luiz Oliveira, no Bairro Felipe Cláudio de Sales, no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais e a quem mais interessar essa informação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL